



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4629  
de 28/06/19 PL \_\_\_\_\_  
Ana  
Visto

TERMO ADITIVO N.º 097/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2016

Processo LC n.º 105 – Homologado em 27/06/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Soletônica Nº 1719  
de 27/06/19 PL \_\_\_\_\_  
Ana  
Visto

**Objeto:** Direito de exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros, mediante concessão de uso, na Rua Maringá, 2330, centro, no município de Pato Bragado – Pr.

Termo Aditivo ao Contrato 140/2016, celebrado em 27 de junho de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito, e a empresa **SOLANGE S. SCHNEIDER & CIA LTDA – ME**, já qualificada no Contrato original, após a solicitação formalizada pela secretaria de educação e cultura, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Sexta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 140/2016, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de junho de 2020.

**Parágrafo único:** Conforme cláusula terceira do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 4,9387%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre Junho de 2018 à Junho de 2019, passando doravante a ser de R\$ 3.641,81 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Pela prorrogação dos serviços o contrato original fica acrescido em R\$ 43.701,72 (quarenta e três mil setecentos e um reais e setenta e dois centavos). O valor global do contrato com seu aditivo passa a ser de R\$ 167.431,80 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão na seguinte dotação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

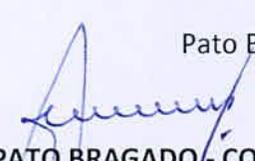
15.452.130.02.031 – MANU. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.78.99 - 2583 - Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de junho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
SOLANGE S. SCHNEIDER & CIA LTDA – ME – CONTRATADO